

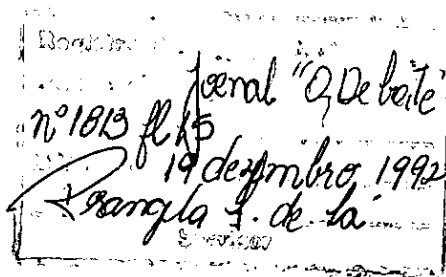


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1372 /92



Autoriza a abertura de Crédito Especial na quantia de Cr\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de Cr\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de cruzeiros), destinada ao pagamento de despesas médico-hospitalares decorrentes de internação e cirurgias a que será submetida a Vereadora Marilena Garcia, conforme relatório apresentado pelo Dr. Josias de Freitas, do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º desta Lei serão os provenientes do excesso de arrecadação verificado até o mês de novembro de 1992 e nos termos do Art. 43, § 1º, item II da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de dezembro de 1992.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA